



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000
Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

PORTARIA N.º 104,
De 09 de outubro de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
PROCOLO GERAL
Nº 264/2024 FL. 095
Entrada 09/10/2024
Hora: 10:24
LIVRO 02

**CONCEDE REMANESCENTE DE
FÉRIAS INTERROMPIDAS À
SERVIDORA SILVANE REGINA
KLAUSS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 111, § 5º da Lei Municipal nº 88 de 03 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o estatuto e regula o regime jurídico único dos funcionários públicos do município de Nova Santa Rita,

RESOLVE:

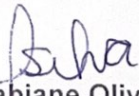
Art. 1º Conceder, durante o período de 14 de outubro de 2024 à 17 de outubro de 2024, 04 (quatro) dias consecutivos do remanescente das férias anteriormente interrompidas para a servidora Silvane Regina Klauss, mat. 1865-01, ocupante da função pública de Arquiteta.

Art. 2º As férias ora concedidas foram estabelecidas através da Portaria nº 062 de 12 de abril de 2024 e interrompidas pela Portaria nº 070 de 17 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.10.2024).

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA


Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva,
Presidente.

PUBLICADO NO MURAL EM

09/10/2024
